

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

🥇 /camaradematiasbarbosa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.07/2018

Institui na Câmara Municipal de Matias Barbosa a "Urna da Cidadania" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Matias Barbosa a "Urna da Cidadania", que se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular.
 - Art. 2º- Constituem objetivos principais da "Urna da Cidadania":
 - I coletar junto à população sugestões, críticas e denúncias;
- II permitir ao Poder Legislativo um melhor conhecimento da realidade social e econômica da comunidade;
- III permitir a população participar de forma mais ativa do planejamento do desenvolvimento do município;
 - IV dividir com os cidadãos a responsabilidade pelo gerenciamento da cidade;
 - VI inserir a população no processo político;
 - VII valorizar a democracia participativa;
- VIII indicar personalidades a serem reconhecidas pelos Poderes Públicos do município.
- Art. 3º A "Urna da Cidadania" será instalada, inicialmente, na entrada do prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, podendo ser estendida a outros locais, a critério da Mesa Diretora.

Parágrafo único - As Sessões Itinerantes contarão, a partir da entrada em vigor desta Resolução, com a presença da "Urna da Cidadania".

Art. 4º - A "Urna da Cidadania" será espaço para manifestação dos cidadãos a respeito de determinado assunto.

§1º - A manifestação de que trata o caput deste artigo se dará através de questionarios formulados para cada fim, que devidamente respondidos serão depositados na "Urna da Cidadania".

o Batista Pereira da Silva VEREADOR

Marces Martins

Joaquim Benedito de Almeida VERENDOR

Comos de Sobida

Carlos Alberto de Almeida PRESIDENTE

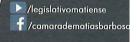
Câmara Municipal de Matias Barbosa

João Fernando de Assis Cipriani VICE-PRESIDENTE

VEREADOR

Otavio





www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br §2º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa poderá adotar procedimento virtual

para efetiva coleta de dados da "Urna da Cidadania".

Art. 5º - As manifestações ali colocadas serão coletadas, semanalmente, por funcionários da Câmara Municipal designados pelo Presidente.

Parágrafo único - Uma vez recebidas, as manifestações populares que tenham a identificação de seus autores serão registradas em livro próprio e serão enviadas para análise e devido encaminhamento, visando à efetivação da vontade popular junto aos poderes Legislativo e Executivo Municipais.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa designará ao Nucleo de Atenção ao Cidadão a finalidade da instalação e acompanhamento das atividades relacionadas à "Urna da Cidadania".

Parágrafo único - Uma vez designada a instalação da "Urna da Cidadania", será dado conhecimento a todos os Vereadores da data, horário e local do evento.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

Carlos Alberto de Almeida -BETO CALÇADOS-Vereador

Justificativa: A urna da Cidadania servirá para que o Poder Legislativo Municipal colha informações com a finalidade de elaborar politicas publicas.

VEREADOR

João Batista Pereira da Silva VEREADOR

Benedito de Almeida VEREADOR

Marcos Martins

João Fernando de Assis Cipranti VICE-PRESIDENTE